



1 **Conselho de Administração**

2 **ATA 16/2018**

3 Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e quinze
4 minutos, no prédio do Previmpa sito à Rua Uruguai número duzentos e setenta e sete,
5 décimo quarto andar, teve início a quingentésima nonagésima primeira reunião ordinária do
6 Conselho de Administração do Previmpa. Na verificação do quórum estavam presentes os
7 seguintes conselheiros titulares: Adroaldo Bauer Spindola Correa, Adroaldo Rossetto
8 Fontanella, Alexandre Dias Abreu, Eduardo Kreuzer, Edmilson Todeschini, Flávia Pereira
9 da Silva, Jeferson Miola, Luciano Saldanha Varela, Lucimar Rodrigues de Souza, Marilena
10 Ruschel da Cunha, Mário Fernando Antônio da Silva, Pedro Luis da Silva Vargas, Renan
11 da Silva Aguiar, Rogério dos Santos Colpes, Silvia Rejane Mielniczuk de Moura e
12 Wilibaldo Josué Grüner Scherer. Na ausência dos titulares, assumiram a titularidade os
13 suplentes Antônio Renato Marrone, Daniela Silveira Machado, Jonas Tarcisio Reis e Marco
14 Aurélio Zanetti Stradolini. Participaram na condição de assistentes os conselheiros Irineu
15 Pedro Foschiera, Júlio César dos Passos, Karine Rodeghiero, Mônica Urroz Sanchotene e
16 Valter Morigi. A sessão foi dirigida pelo Presidente Edmilson Todeschini, com o secretário
17 Rogério dos Santos Colpes. EXPEDIENTE-ITEM UM: Assinatura da Ata 15/2018, da
18 reunião ordinária do dia 24/04/2018 e da Ata 02/2018 da reunião extraordinária do dia
19 26/04/2018. Ficou decidido que a Ata 15/2018, da reunião ordinária do dia 24/04/2018, e
20 Ata 02/2018, referente à reunião extraordinária do dia 26/04/2018, serão assinadas na
21 próxima sessão ordinária marcada para o dia 22/05/2018, para que sejam corrigidos
22 problemas de digitação encontrados nas minutas. EXPEDIENTE-ITEM DOIS: Informes: A
23 conselheira Flávia Pereira da Silva informou sobre a audiência pública para apresentação do
24 Sistema de Governança e Gestão Estratégica de Água e Esgoto (GESAE) que será realizada
25 no dia 29/05/2018, às 9h, no auditório Plenarinho da Assembleia Legislativa do RS,
26 promovida pela Câmara de Gestão Pública do Conselho Regional de Administração CRA-
27 RS e Conselho Federal de Administração. A conselheira Marilena Ruschel da Cunha
28 informou sobre a reunião do FRAP, salientando que haverá aporte de mais recursos neste
29 ano de 2018. A conselheira Lucimar Rodrigues de Souza destacou a data comemorativa ao
30 dia do Assistente Social e leu uma manifestação emitida pelo Conselho Federal de Serviço
31 Social alusiva ao dia. O conselheiro Adroaldo Bauer Spindola Correa informou a respeito
32 da reunião do Grupo de Trabalho criado para tratar da comunicação institucional do
33 Previmpa, salientou que foi discutida no grupo de trabalho a necessidade de definição de
34 competência, e que o encaminhamento da reunião será enviado por escrito ao Conselho,
35 para que seja pauta de reunião futura do Conselho e fez convite para que todos os servidores
36 compareçam a Assembleia Geral promovida pelo Simpa, referente à Campanha Salarial
37 2018, a ser realizada no dia 17/05/2018, às 18h, no Parque da Harmonia. O conselheiro
38 Alexandre Dias Abreu informou que a aposentadoria especial dos guardas municipais está
39 gerando enorme expectativa entre os servidores, sendo que alguns servidores se
40 organizaram e trouxeram documentação até o Previmpa, para dar entrada nas

41 aposentadorias, porém não foi aceita a documentação por parte do Previmpa. O conselheiro
42 Renan da Silva Aguiar esclareceu que é necessário apresentar procuração para abrir
43 requerimento para terceiros junto ao Previmpa. Informou sobre os Acórdãos do TRF 1 e do
44 TRF 4 referentes aos recursos de apelação interpostos pela Fundação de Previdência
45 Complementar do Servidor Público – FUNPRESP-EXE em relação aos policiais federais e
46 que trata de decisões favoráveis para a tese de não existir integralidade/paridade dos
47 policiais. Informou, ainda, que recebeu pesquisa com base nas informações do CADPREV
48 referente à previsão dos benefícios de auxílio doença, salário maternidade e salário-família
49 nos RPPS. O conselheiro Pedro Luis da Silva Vargas informou que compareceu junto à
50 comissão sindicante, processo SEI nº 17.13.00004021-6, em 09/05/2018, às 14 horas, na
51 sala de reuniões do Previmpa, onde respondeu aos questionamentos da Procuradora Deise
52 de Moura, os quais se referiram ao repasse do terreno da Rua Celeste Gobatto ao Regime
53 Capitalizado e à utilização de recursos do FRAP para pagamento de curso e custeio de
54 viagem para servidores do departamento. O conselheiro Irineu Pedro Foschiera informou
55 sobre o debate que ocorrerá na ASTEC, no dia 16/05/2018, ao meio dia, sobre a Previdência
56 Complementar. ORDEM DO DIA-ITEM UM: Discussão acerca da Previdência
57 Complementar, com possibilidade de apreciação do Projeto. O Presidente Edmilson
58 Todeschini passou a palavra ao conselheiro Renan da Silva Aguiar, que iniciou
59 questionando a respeito da sugestão de pautas. O Conselheiro Renan informou que
60 encaminhou ao Secretário do Conselho, na quinta-feira (10/05/2018), algumas pautas para
61 serem tratadas nesta reunião, a respeito da Previdência Complementar. Inicialmente, foi
62 indeferido por e-mail o pedido pelo Presidente do CAD. Posteriormente, também por e-
63 mail, informou que seria deliberado pelo Plenário. O Conselheiro Renan esclarece
64 justamente que a questão de ordem trata deste assunto. Destaca que, conforme o art. 33 do
65 regimento interno, a Ordem do Dia destina-se à discussão, encaminhamento e votação de
66 proposições, pareceres, e outros assuntos sujeitos à deliberação do Plenário e que tenham
67 sido previamente agendadas para a sessão. Não cabe ao Presidente nem ao Plenário, aceitar
68 ou não que os temas trazidos pelos Conselheiros, desde que sejam previamente agendadas.
69 Informa, que desde os últimos anos, o prazo para envio de pautas é quinta-feira da semana
70 anterior a semana em que ocorre às reuniões, prazo o qual este Conselheiro enviou os
71 temas. Entende que tal deliberação feriria o Regimento Interno. Ademais, destacou que as
72 sugestões de pauta visam trazer subsídios e esclarecer os Conselheiros sobre a proposta do
73 projeto de Previdência Complementar. Destacou, ainda, que as pautas não são definidas
74 como ordem do dia, e nem poderiam, já que não constava na convocação da reunião do dia
75 08/05/2017. O Conselheiro Renan, ainda, lembrou que foi definido por este Plenário que a
76 proposta da Previdência Complementar não seria discutida e votada no mesmo dia. Após, o
77 Presidente Edmilson Todeschini colocou em votação para que os conselheiros decidissem
78 sobre a pauta, se os trabalhos seguiriam a pauta original, com metodologia aberta para
79 discussão acerca da Previdência Complementar, aprovada na reunião do dia 08/05/2018, ou
80 se passasse a ser a pauta proposta pelo conselheiro Renan da Silva Aguiar, com a
81 metodologia de apresentação enviada por e-mail na tarde de 08/05/2018. Por 13 votos a
82 favor da pauta original e 07 votos a favor da metodologia proposta pelo conselheiro Renan
83 da Silva Aguiar ficou mantida a pauta original. Em seguida, o Conselheiro Renan da Silva
84 Aguiar apresentou outra questão de ordem, sobre a distribuição da proposta a um relator ou
85 à comissão para emissão do parecer, por entender que a proposta deveria ser distribuída e
86 depois apreciada. Em razão disso, o Presidente Edmilson Todeschini colocou em votação,
87 para que os conselheiros decidissem sobre a proposta de designação de um relator para

88 emitir uma minuta de parecer, no processo sobre o projeto da Previdência Complementar,
89 para ser apreciada em reunião futura, proposta apresentada pelo conselheiro Renan da Silva
90 Aguiar. Por 03 votos a favor da proposta e 17 votos contrários não foi aprovada a proposta.
91 Logo após, o Presidente Edmilson Todeschini deu início à discussão tema da pauta. O
92 Conselheiro Renan iniciou mostrando o simulador que foi desenvolvido pela Atuária, onde
93 demonstra que, respeitadas às condições de rentabilidade e tempo de contribuição, a
94 Previdência Complementar poderá pagar remunerações superiores ao atual regime próprio
95 de previdência social. Após, o Conselheiro Adroaldo Bauer Spindola Correa destacou a
96 importância do servidor não ter sua remuneração reduzida após a aposentadoria, salientou
97 que na Previdência Complementar não há remuneração definida, há incerteza da totalidade
98 da remuneração após a aposentadoria. O conselheiro Renan da Silva Aguiar destacou que
99 este é o único Projeto de Lei que não altera nem o direito nem a expectativa de direito de
100 nenhum servidor público municipal. A Previdência Complementar será somente para os
101 novos servidores. Destacou que, além de apresentar um modelo melhor, especialmente aos
102 servidores que tenham remuneração abaixo do teto do INSS, já que estes poderão optar por
103 contribuir até 3% sobre o total de sua remuneração com paridade da Prefeitura, ajudará,
104 ainda, a Prefeitura a enfrentar a mais grave crise da previdência municipal que ocorrerá nos
105 próximos 08 anos, quando quase a totalidade dos servidores do regime de repartição
106 simples irão se aposentar. Destacou outras vantagens, como o benefício fiscal (participantes
107 do plano poderão deduzir as contribuições pagas ao plano na Declaração de Imposto de
108 Renda, até o limite de 12% da renda tributável); não contribuição para os servidores
109 aposentados e pensionistas; redução na contribuição dos servidores para os valores que
110 excederem o teto do INSS, passando de 14% para até 8,5%; possibilidade de portabilidade
111 dos valores contribuídos, resgate, autopatrocínio e benefício diferido; e a possibilidade de
112 os filhos maiores resgatarem o saldo das contribuições em caso de falecimento do servidor e
113 possibilidade de receber remunerações acima do último salário. O Presidente Edmilson
114 Todeschini manifestou-se na condição de conselheiro para salientar que a Previdência
115 Complementar não se orienta pela solidariedade e pela compulsoriedade que orientam a
116 previdência social, tanto do regime geral como dos regimes próprios. Em consequência, a
117 complementar tem nome de previdência, mas não tem características previdenciárias, pois
118 não estão presentes os princípios previdenciários, o que há é um contrato de adesão, regido
119 pelo direito privado. O saldo fica aos herdeiros, regido pelo direito civil. O Conselheiro
120 Renan da Silva Aguiar se manifestou no sentido de esclarecer que mesmo na Previdência
121 Complementar existe a solidariedade para os benefícios de risco. Que a solidariedade no
122 atual regime próprio de previdência prejudica os servidores que ganham menos, pois
123 acabam pagando o benefício dos servidores que ganham mais. E que isso reduzirá
124 substancialmente com a Previdência Complementar. O Conselheiro Mário Fernando
125 Antônio da Silva questionou sobre o limite do patrocinador, se há possibilidade do
126 patrocinador em algum momento decidir pela redução da participação. O Conselheiro
127 Renan Aguiar afirmou, conforme consta no projeto, que é o servidor que define quanto será
128 o percentual de contribuição até o limite de 8,5%, cabendo à PMPA depositar igual valor.
129 Para alterar as regras, somente por outra Lei Complementar, assim como foi no caso de
130 aumento de alíquota do servidor. O conselheiro Jeferson Miola opinou que o Projeto do
131 Executivo não é uma solução previdenciária sustentável e solidária, porque mais se
132 assemelha a um produto financeiro tal como outros investimentos oferecidos no mercado
133 com o rótulo de “previdência complementar”. Destacou, ainda, entender que o regime de
134 capitalização do Previmpa responde adequadamente às necessidades previdenciárias de

135 curto e médio prazo dos funcionários municipais, entendendo desnecessária a adoção da
136 medida. O Conselheiro Wilibaldo Josué Grüner Scherer apresentou dúvida sobre a
137 solidariedade, sobre o cálculo apresentado, sobre o estudo atuarial e dúvida sobre o teto
138 salarial. O Conselheiro Pedro Luis da Silva Vargas destacou que mantém sua posição
139 contrária à aprovação do projeto. Elencou os pontos principais que o levam a essa posição:
140 indefinição quanto ao responsável pela reposição dos valores referentes aos recursos
141 públicos e as contribuições dos trabalhadores aportados, em caso de insolvência do sistema;
142 ausência de garantias quanto ao valor do benefício em contrapartida ao aporte público e
143 contribuição social definida; necessidade de transferência pelo Tesouro de quantia de
144 grande monta a título de antecipação de contribuição; obrigatoriedade da criação de uma
145 entidade para gerir o sistema, cujos servidores terão vínculo previdenciário com o RGPS;
146 inexistência da possibilidade de saída do servidor do sistema em caso de arrependimento;
147 ausência de clara política de pessoal do Executivo com definição de cronograma para a
148 contratação de novos servidores por concurso público, de maneira a viabilizar a sustentação
149 do regime, entre outros. Afirmou que a Previdência Complementar, nos moldes em que se
150 oferece, é geradora de excessivos riscos e incertezas, que o momento atual requer a atenção
151 especial do Município para os regimes já existentes, de modo a garantir os direitos do
152 servidor, e para a manutenção dos procedimentos de gestão dos recursos do Regime
153 Capitalizado, o qual tem apresentado resultados satisfatórios. O Conselheiro Renan da Silva
154 Aguiar lamentou não haver tempo para responder aos questionamentos de todos os
155 Conselheiros. Que infelizmente este Conselho deliberou por não haver apresentação do
156 impacto atuarial do projeto de Previdência Complementar, embora esteja no SEI,
157 pouquíssimos leram. Que o projeto é uma alternativa viável para enfrentar os próximos anos
158 no que diz respeito à previdência. Que o projeto poderá reduzir em mais de R\$ 60 milhões o
159 déficit do regime de repartição simples e de acordo com a premissa utilizada, reduzirá a
160 despesa da PMPA em mais de R\$ 8 milhões anualmente. Que este valor crescerá à medida
161 que os novos ingressarem na PMPA. Ratifica que o sistema que está no projeto é um
162 sistema misto. Até o teto permanecerá contribuindo ao Previmpa e acima deste valor ao
163 POAPrev. O Conselheiro Jonas Tarcisio Reis destacou que, segundo o discurso do governo,
164 o projeto irá beneficiar os servidores, porém o governo só fala em déficit e que, na prática,
165 várias ações comprovam que o governo não está preocupado com os servidores. Afirmou
166 que a Previdência Complementar é mera poupança regida pelo mercado financeiro, que não
167 há o princípio da solidariedade. O Conselheiro Alexandre Dias Abreu destacou que não está
168 sendo discutida a premissa central, se a Previdência Complementar é realmente necessária.
169 Destacou que faltam dados nos cálculos apresentados, sobre o aporte que o município faz
170 hoje, se o servidor não contribuísse hoje, como não contribuía antes de 2001, qual seria o
171 aporte do município. Mostrou-se preocupado com a possibilidade de insolvência futura. O
172 Conselheiro Adroaldo Bauer Spindola Correa destacou que o governo não está
173 implementando políticas de Recursos Humanos necessárias, não traz novos servidores, que
174 isso repercutirá na previdência. O Conselheiro Renan da Silva Aguiar destacou que mais da
175 metade dos servidores irão se aposentar nos próximos oito anos, portanto será necessário
176 contratar novos servidores e que o estudo aponta a viabilidade da Previdência
177 Complementar municipal. Que todos esses aposentados virão para a folha de pagamento do
178 Previmpa. Esclareceu mais uma vez, que o impacto da avaliação encontra-se no processo
179 SEI, bem como as avaliações atuariais foram apresentadas neste Conselho. É preciso querer
180 enxergar, estamos caminhando para um dos piores momentos da previdência municipal.
181 Enfrentaremos dificuldades em pagar os proventos dos aposentados e pensionistas se nada

182 for feito. O conselheiro Jeferson Miola questionou a matemática financeira do Executivo,
183 que afirma que “é possível verificar que contribuição de 8,5% é suficiente para assegurar
184 que os valores dos proventos a serem pagos serão muito próximos aos valores que recebem
185 os atuais aposentados do regime previdenciário”, quando se sabe que as aposentadorias
186 atuais demandam aporte de mais de 38%. O conselheiro alertou também para o risco de
187 fuga de investidores e quebra do que seria este negócio financeiro, podendo levar a enormes
188 prejuízos ao Município. Registrou, também, o risco de enfraquecimento que a proposta
189 acarreta ao regime capitalizado, que poderá sofrer deserções de segurados na ilusão de
190 facilidades. Afirmou, finalmente, entender que não há motivos para instituir a chamada
191 previdência complementar diante da saúde e sustentabilidade do atual regime capitalizado.
192 O Conselheiro Adroaldo Bauer Spindola Correa destacou, como representante do Conselho
193 de Administração no Comitê de Investimentos do fundo capitalizado do Previmpa, que o
194 Projeto como está, se aprovado, irá repercutir negativamente no regime capitalizado, pois
195 haverá redução de valores repassados ao fundo por redução da massa de contribuintes. O
196 Conselheiro Renan da Silva Aguiar destacou que não haverá qualquer impacto na massa do
197 Previmpa, que os novos servidores permanecerão contribuindo ao Previmpa até o teto e que
198 isso foi demonstrado no estudo atuarial. Que houve alterações no Projeto que fora
199 apresentado na semana anterior, sendo retirados os servidores celetistas e cargos em
200 comissão da Previdência Complementar, mas estes não afetam a viabilidade do mesmo, mas
201 destaca que seria um grupo importante para a Previdência Complementar. O Conselheiro
202 Luciano Saldanha Varela destacou que está muito claro que o objetivo do Projeto que está
203 na CMPA é reduzir a despesa com a previdência. Destacou sua contrariedade à questão da
204 adesão automática. Entende que a adesão automática deve ser retirada do projeto, pois é
205 uma armadilha para o servidor. Observa inviabilidade na montagem da estrutura que está
206 sendo proposta no Projeto, entende que após as alterações feitas na proposta, ficou mais
207 difícil a montagem de forma responsável. O Conselheiro Mário Fernando Antônio da Silva
208 concordou com o conselheiro Luciano, que após as alterações feitas, após a retirada da
209 massa que acrescentaria valores ao fundo da Previdência Complementar, passou a estar
210 convicto em sua posição contrária ao Projeto. O Conselheiro Renan ratifica que as
211 alterações não alteraram a viabilidade do projeto. Infelizmente o Conselho não apreciou o
212 tema antes do envio, já que as alterações poderiam ser propostas. Lembra que desde outubro
213 do ano passado o Previmpa vem discutindo o tema. Que no início deste novo CAD foi
214 encaminhada a proposta a todos os Conselheiros e agora estamos realizando as discussões
215 de forma acelerada. Encerrado o debate, o Presidente Edmilson Todeschini apresentou duas
216 alternativas a serem apreciadas pelos conselheiros: caso os conselheiros se sintam
217 esclarecidos, passa-se imediatamente a apreciação de mérito do projeto; caso não estejam
218 esclarecidos, o debate prosseguirá em reunião futura. Posto em votação, por 11 votos contra
219 09 votos, venceu o encaminhamento de passar imediatamente à apreciação do mérito do
220 projeto. Na sequência, o Presidente Edmilson Todeschini pôs em votação as propostas de
221 aprovação ou rejeição do Projeto da Previdência Complementar. Concluída a votação, dos
222 vinte conselheiros presentes, quinze votaram pela rejeição do Projeto, três conselheiros
223 votaram pela aprovação e dois conselheiros se abstiveram. Votaram pela rejeição: Adroaldo
224 Bauer Spindola Correa, Adroaldo Rossetto Fontanella, Alexandre Dias Abreu, Eduardo
225 Kreuzer, Edmilson Todeschini, Jeferson Miola, Luciano Saldanha Varela, Lucimar
226 Rodrigues de Souza, Marilena Ruschel da Cunha, Mário Fernando Antônio da Silva, Pedro
227 Luis da Silva Vargas, Rogério dos Santos Colpes, Silvia Rejane Mielniczuk de Moura,
228 Jonas Tarcisio Reis, Marco Aurélio Zanetti Stradolini. Três conselheiros votaram pela

229 aprovação: Flávia Pereira da Silva, Renan da Silva Aguiar e Daniela Silveira Machado.
230 Dois conselheiros se abstiveram: Wilibaldo Josué Grüner Scherer e Antônio Renato
231 Marrone. Solicitaram a palavra para justificar o voto os conselheiros: Wilibaldo Josué
232 Grüner Scherer afirmou que se absteve do voto tendo em vista haver elementos não
233 contemplados no Projeto, pediu mais estudos técnicos e questionou o fato dos servidores do
234 Poaprev não estarem contemplados. Flávia Pereira da Silva afirmou que votou pela
235 aprovação, porém que seria importante o Projeto prever a possibilidade de o servidor poder
236 sacar 20% do valor investido no ato de aposentadoria. Luciano Saldanha Varela afirmou
237 que votou pela rejeição do Projeto, justificou que o Projeto tem muitos problemas, que são
238 necessários mais servidores no controle, opinou pela retirada da adesão automática e pelo
239 retorno dos servidores Celetistas e Cargos em Comissão no Projeto. O Conselho Marco
240 Aurélio Zanetti Stradolini afirmou que votou pela rejeição do Projeto, porque a proposta
241 desconsiderou o trabalho dos servidores do Grupo de Trabalho e apesar de entender como
242 inevitável a implementação da Previdência Complementar, o texto como está não apresenta
243 diversos pontos importantes para criação, manutenção e possível dissolução do fundo.
244 Alexandre Dias Abreu afirmou que votou pela rejeição do Projeto, justificou que o projeto
245 tem problemas, embora entenda que seria ingenuidade propor alterações ao governo.
246 Adroaldo Bauer Spindola Correa afirmou que votou pela rejeição do Projeto, propôs que a
247 Resolução do Conselho seja a minuta apresentada pelo conselheiro Jeferson Miola, que na
248 próxima reunião seja apreciada. Feitas as declarações de votos, o conselheiro Jeferson
249 Miola apresentou proposta individual de parecer, sugerindo sua apreciação. O Conselho
250 decidiu não apreciá-la nesta sessão e pautar apreciação do parecer para a reunião a se
251 realizar no dia 22/05/2018. Ficou designado o conselheiro Jeferson Miola como relator em
252 comissão formada também pelos conselheiros Pedro Vargas e Luciano Varela. A minuta de
253 parecer será disponibilizada imediatamente por e-mail para todos os conselheiros, a fim de
254 que apresentem sugestões até quinta-feira dia 17/05/2018. Na sequência, os conselheiros
255 Jeferson, Vargas e Luciano produzirão uma síntese para encaminhá-la até sexta-feira dia
256 18/05/2018 a todos os conselheiros, para ser apreciada no dia 22/05/2018. Para finalizar, o
257 Presidente do Conselho referiu que, conforme o artigo 17, V, da Lei Complementar 478,
258 compete à Direção-Geral executar as deliberações do Conselho e, em consequência, oficial
259 a Câmara Municipal do resultado da votação. Para tanto, o Presidente do Conselho
260 comprometeu-se a oficial a Direção-Geral do Previmpa quanto à decisão proferida nesta
261 sessão. ORDEM DO DIA-ITEM DOIS: Definição de pauta para a próxima reunião: Ficou
262 decidida a pauta para a próxima reunião, a ser realizada no dia vinte e dois de maio de dois
263 mil e dezoito, com os seguintes pontos: I- Apreciação da minuta de parecer sobre a Rejeição
264 do Projeto da Previdência Complementar, de relatoria do conselheiro Jeferson Miola. II -
265 Comunicação institucional do Previmpa. III - Outros itens a serem sugeridos pelos
266 conselheiros até quinta-feira dia 17/05/2018. Nada mais havendo a tratar, o Presidente
267 Edmilson Todeschini encerrou a sessão às doze horas e 15 minutos e eu, Rogério dos
268 Santos Colpes, lavro a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

269 Edmilson Todeschini – Presidente

Rogério dos Santos Colpes – Secretário

270 Adroaldo Bauer Spindola Correa

Adroaldo Rossetto Fontanella

271	Alexandre Dias Abreu	Antônio Renato Marrone
272	Daniela Silveira Machado	Eduardo Kreuzer
273	Flávia Pereira da Silva	Jonas Tarcisio Reis
274	Jeferson Miola	Luciano Saldanha Varela
275	Lucimar Rodrigues de Souza	Marco Aurelio Zanetti Stradolini
276	Marilena Ruschel da Cunha	Mário Fernando Antônio da Silva
277		
278	Pedro Luis da Silva Vargas	Renan da Silva Aguiar
279	Silvia Rejane Mielniczuk de Moura	Wilibaldo Josué Grüner Scherer

